



LEI N.º 3.651 DE 28 DE Maio DE 1979

"Dá denominação ao Hospital de Esperantina e toma outras providências".

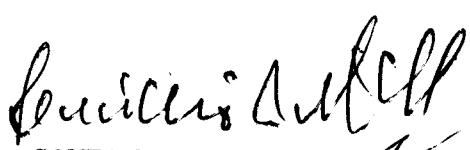
O Governador do Estado do Piauí

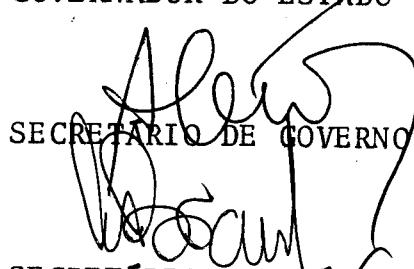
FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN", o Hospital Estadual da cidade de Esperantina.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 28 de Maio de 1979.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETARIO DE GOVERNO


SECRETARIO DE SAÚDE


SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO	
Diário Oficial n.º 104	
Data: 01/06/79	
Piauí	
Ass. do responsável	